



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Programa de Pós-Graduação em Direito

**Edital de Seleção 2013 – Doutorado Interinstitucional - DINTER**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER aos interessados que, no período **de 4 a 31 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado, a ser ofertado na modalidade Doutorado Interinstitucional – DINTER, conforme disposto na Portaria Capes nº 26, de 23 de março de 2012, no âmbito do Edital DINTER Nº 013/2012, – CAPES, em convênio com a Universidade Federal do Amapá (Receptora), de acordo com o projeto aprovado pela CAPES nos termos do Ofício No.16-4/2012/MINTER-DINTER/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 11 de outubro de 2012. Os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados unicamente pelo Correio, **via Sedex**, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, situada na Avenida João Pinheiro, 100 - 11º andar – Prédio I. CEP: 30.130-180 - Belo Horizonte/ MG. O concurso de que trata este Edital e os cursos correspondentes são regidos pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie, inclusive deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, disponibilizados via *Internet* na página web [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br). Casos omissos, em relação ao concurso, serão dirimidos pela respectiva banca examinadora e pelo Colegiado do Programa, dentro de suas respectivas áreas de competência. Contatos: telefones (31) 3409-8636 e (31) 3409-8635; FAX: (31) 3409-8628; e-mail [pos@direito.ufmg.br](mailto:pos@direito.ufmg.br); página web [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br). O candidato deverá, ainda, no período **de 15 a 31 de janeiro de 2013**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s), conforme detalhamento na etapa b do item IV deste Edital.

**I – Das vagas.** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, **12 (doze)** vagas na área de concentração Direito e Justiça, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa, também sintetizada no quadro do ANEXO I deste Edital: Linha de Pesquisa “Poder, Cidadania e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito” (4 vagas); Linha de Pesquisa “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: Fundamentação, Participação e Efetividade” (4 vagas); Linha de Pesquisa “História, Poder e Liberdade” (4 vagas). Os docentes efetivos da Universidade Federal do Amapá concorrerão a 08 (oito) vagas, os docentes efetivos da Universidade Federal do Acre concorrerão a 01 (uma) vaga e os docentes efetivos da Universidade Federal do Amazonas concorrerão a 01 (uma) vaga. As 02 (duas) vagas restantes estão abertas a quaisquer outros interessados domiciliados na Região Norte ou em País que faça fronteira com a Região Norte. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a docentes efetivos da Universidade Federal do Acre e da Universidade Federal do Amazonas, elas serão alocadas a docentes efetivos da Universidade Federal do Amapá, observada a ordem de classificação. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a docentes efetivos da Universidade Federal do Amapá, elas serão alocadas aos



**FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

demais inscritos, observada a ordem de classificação.

**II – Dos Requisitos para a Inscrição.** O candidato, para inscrever-se nas provas de seleção, deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página web do Programa e enviá-lo, pelo Correio, **via Sedex**, dentro do prazo estabelecido neste Edital, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, juntamente com os seguintes documentos, **encadernados na seguinte ordem:** **a)** cópia preenchida e impressa do formulário de inscrição; **b)** 3 (três) fotografias 3x4; **c)** cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado **até o dia 26/03/2013;** **d)** histórico escolar da graduação e, se houver, histórico escolar do Mestrado; **e)** *curriculum vitae et studiorum*, apresentado no padrão da Plataforma Lattes, do CNPq (acessível na página eletrônica [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado da comprovação dos títulos relacionados; **f)** prova de estar em dia com a obrigação militar e de que está quite, via certidão, com a justiça eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; **g)** cópia, autenticada, da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoas físicas; **h)** comprovante de endereço; **i)** projeto de pesquisa, em quatro vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos, e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de concentração do Programa, com indicação da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa em que se insere e do professor(a) orientador(a) pretendido(a), considerada a alocação de vagas apresentada nos Anexos I e II deste Edital, também divulgada em quadros próprios da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Federal do Amapá, bem como na página web do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG: [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br).

O deferimento dos pedidos de inscrição será divulgado no **dia 19 de fevereiro de 2013**, na página web do Programa. Somente serão deferidos os pedidos que apresentarem documentação completa e forem postados até a data limite estabelecida neste edital. **NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO NA FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS.**

**III – Da Banca Examinadora.** Para a Etapa a, serão designadas 03 Bancas Examinadoras, uma para cada Linha de Pesquisa, com 03 membros titulares e 01 membro suplente. Para as demais etapas, será designada 01 Banca Examinadora, constituída de 03 membros titulares e 01 membro suplente. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

**IV – Do Processo Seletivo.** O processo seletivo para ingresso no Doutorado - DINTER compreende 4 etapas (a, b, c e d) descritas a seguir. As etapas a, c e d serão realizadas sucessivamente, só podendo ser aplicada a prova seguinte após o lançamento e divulgação das notas da prova anterior na página web do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)), com a indicação da hora e local para a realização da prova seguinte. A etapa b será realizada pelo Curso de Letras da Universidade Federal do Amapá, conforme instruções contidas na etapa b deste Edital. O Candidato poderá pedir revisão das provas das etapas a, c e d no prazo de 48 horas, a contar da data da divulgação do resultado.

As Comissões Examinadoras, em cada projeto de pesquisa, atribuirão a cada etapa



**FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

do exame de seleção (excetuando-se as provas de línguas estrangeiras) a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta). A Comissão Examinadora do Curso de Letras da Universidade Federal do Amapá, encarregada das provas de línguas estrangeiras, atribuirá a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) a cada uma das provas de língua estrangeira escolhida pelo candidato, considerando-se eliminados aqueles que não obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada uma delas.

**Etapa a: habilitação preliminar do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório. O exame de habilitação preliminar do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será constituído de análise do projeto de pesquisa para verificação da qualidade científica e da adequação do projeto apresentado pelo candidato às linhas de pesquisa do Programa e da exequibilidade de orientação e de execução da pesquisa proposta. Até o dia **22 de fevereiro de 2013**, banca poderá habilitar o projeto para orientador diferente do orientador pretendido, bem como poderá remetê-lo à análise de outra banca, a cujos projetos considere passível de adequação. O resultado da análise estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)), no dia **28 de fevereiro de 2013**, a partir das 18 horas, sendo também divulgado em local público nas dependências da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amapá.

**Etapa b: prova instrumental escrita de língua(s) estrangeira(s)**, de caráter eliminatório. O candidato deverá escolher duas dentre as línguas seguintes: alemão, francês, italiano, inglês. O candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á, ainda, à prova instrumental de língua portuguesa. A comprovação de proficiência em línguas estrangeiras será feita pela aprovação em exame feito pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Amapá. O candidato deverá, no período de **15 a 31 de janeiro de 2013**, fazer sua inscrição específica para as provas de conhecimento de línguas estrangeiras, conforme instruções do Curso de Letras da Universidade Federal do Amapá, disponibilizadas na página web da Universidade Federal do Amapá ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)). As provas serão realizadas no período de **26 a 28 de fevereiro de 2013**, nas dependências do Curso de Letras da Universidade Federal do Amapá, com divulgação do resultado em **8 de março de 2013**, no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)). A nota mínima para aprovação no(s) exame(s) de língua estrangeira e de português para estrangeiros é de 60%. Esta(s) nota(s) não será(ao) utilizada(s) no cômputo da média final para aprovação do candidato. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não forem aprovados nas provas instrumentais escritas de línguas estrangeiras.

**Etapa c: prova escrita de conhecimento jurídico**, com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta de qualquer espécie, determinada pela Banca, a partir de sorteio em sessão pública, no início da prova, de tópico integrante do rol de referências temáticas e bibliográficas, constantes do Anexo III deste Edital, podendo o tópico sorteado ser desdobrado em questões determinadas pela banca examinadora. A prova escrita de conhecimento jurídico realizar-se-á no dia **11 de março de 2013**, nas dependências da Universidade Federal do Amapá, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Esta prova será individualizada somente pelo número de inscrição do candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação. O resultado desta etapa estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)), no dia **12 de março de 2013**, sendo também divulgado em local público nas dependências da Universidade Federal do Amapá.

**Etapa d: prova oral, em sessão pública**, de caráter classificatório, consistente em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado, bem como do *curriculum vitae et studiorum*, entrevista e avaliação do perfil acadêmico e da capacidade e disponibilidade do candidato para o desenvolvimento da pesquisa proposta. A prova oral, em sessão pública, realizar-se-á nos dias **14 e 15 de março de 2013**, nas dependências Universidade Federal do Amapá.

**V - Do Resultado Final.** Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na etapa d, no limite das vagas disponibilizadas neste Edital, por linha de pesquisa e projeto, observada a disponibilidade para orientação divulgada no Anexo II deste Edital e a distribuição de vagas por instituição. Como critério de desempate será utilizada, em primeiro lugar, a média aritmética das provas oral em sessão pública, escrita de conhecimento jurídico e habilitação preliminar do projeto, e sucessivamente, ocorrendo ainda empate, a nota da prova escrita de conhecimento jurídico e a nota da habilitação preliminar do projeto. A divulgação do resultado da seleção será feita no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)) no dia **20 de março de 2013**, sendo também divulgado em local público nas dependências da Universidade Federal do Amapá. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, contra o resultado final, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Dentro do prazo de recurso, as provas ficarão à disposição do candidato. Encerrada a seleção, restando vagas não preenchidas, o Colegiado de Pós-Graduação poderá proceder à redistribuição entre os candidatos, sempre obedecendo à ordem de classificação, além de condicionada à anuência do professor e à homologação pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG e conforme os seguintes critérios, nessa ordem: a) candidatos classificados excedentes a vagas do mesmo projeto estruturante; b) candidatos classificados excedentes a vagas da mesma Linha de Pesquisa; c) candidatos classificados excedentes a vagas de outra Linha de Pesquisa. Aprovado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Doutorado Interinstitucional.

**VI – Do Registro e Da Matrícula.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 25 a 26 de março de 2013**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 28 de março de 2013**. O candidato aprovado deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG a documentação em original, por ocasião da matrícula. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, **até o dia 26 de março de 2013**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação,



## FACULDADE DE DIREITO UFMG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, **até o dia 26 de março de 2013**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFMG, de acordo com orientação da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, em data a ser divulgada. O candidato deverá, por ocasião da matrícula, assinar declaração de autorização para publicação da tese ou dissertação na Biblioteca Digital da UFMG. Ao final do curso, a dissertação ou tese produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa, e como tal disponibilizada na íntegra, em sítio na Internet.

Os documentos e as provas dos candidatos que não obtiverem aprovação serão incinerados, salvo se forem solicitados no prazo de 10 (dias) após a divulgação do resultado final.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012. Prof. Dr. Giordano Bruno Soares Roberto - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.